



# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

## CONSELHO SUPERIOR

ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2020/2022 - REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26.01.2022), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, estando presentes a Subdefensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros, Drs: Gerardo Lins Rabello Sobrinho, Coriolano Dias de Sá Filho, José Celestino Tavares de Sousa, Élson Pessoa de Carvalho e Enriquimar Dutra da Silva, registrando a presença da Ouvidora Geral Maria do Céu Cavalcanti Palmeira e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega, para deliberar assuntos da Pauta: 1 - Apreciação de minuta de resolução que regulamenta a gratificação devida pelo exercício dos Cargos de Chefe de Gabinete, Coordenador de Execução Penal e Acompanhamento aos Defensores Públicos em estabelecimentos penais e coordenador administrativo de acompanhamento aos Defensores Públicos em Varas e Comarcas, além da função de confiança de Assessor de Gabinete; 2 - Apreciação do processo nº 2182/2021 de relatoria do Conselheiro José Celestino Tavares de Souza, referente ao pedido do adicional de permanência do DP aposentado Walnir Onofre Honorio; 3. Apreciação do processo nº 3302/2021 de relatoria do Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho, referente ao pedido de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado - SEDH e a Defensoria Pública, sobre uso de veículo utilitário ou de transporte para ser doado a Assessoria e Consultoria para Inclusão Social AC social; 4. Apreciação de minuta de resolução que dispõe sobre a Escola Superior da DPPB, estabelece normas para seu funcionamento e dá outras providências; 5. Apreciação de minuta de resolução que institui e regulamenta no âmbito da DPPB, o Núcleo Especial de Conciliação, Mediação e Arbitragem da DPPB - NECMA, e dá outras providências; 6 - Demais assuntos pertinentes à Defensoria Pública. O Presidente iniciou a reunião fazendo uma oração, em seguida, determinou

mas

ricardo



que constasse em ata a presença dos Defensores Públicos, Dr. Charles Gomes Pereira e Walnir Onofre Honorio. O presidente faz inverter a pauta, iniciando com a apreciação do item 2; passando a palavra ao Conselheiro José Celestino Tavares de Souza, indagando se o DP Walnir Onofre Honorio pretendia fazer sua sustentação oral, sendo respondido que sim, passando o conselheiro relator do processo a apresentar suas razões, em seguida, passando a palavra ao DP Walnir Onofre Honorato para sua defesa em sustentação oral, seguidamente, a palavra volta para o relator, que segue com sua argumentação final de voto, negando provimento ao pedido do recurso e mantém a decisão que foi julgada; após ampla discussão, o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho pediu vistas ao processo. O Presidente prosseguiu com o item 3º da pauta, passando a palavra o relator do processo Coriolano Dias de Sá Filho, relatando seu voto que pugna pelo arquivamento do processo, já que o pedido em apreço se encontra prejudicado, seguido por unanimidade dos seus membros acompanhando o relator. O Presidente seguiu com o Item 4º da pauta, referente a minuta de resolução da Escola Superior da DPPB, passando a palavra o Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho, que informa que a Escola estava precisando ser mais profissionalizada, para ser como ela merece, e que a Escola existia no papel e agora estamos colocando em prática, com planejamento estratégico, mas, demanda tempo, então, houve algumas alterações na Resolução e isso cria algumas remunerações para que funcione, temos que dar andamento aqueles que se dedicarem a Escola, colocada a minuta em votação, foi aprovada por unanimidade dos seus membros; O presidente disse que, devido a alteração da Lei Complementar Estadual, que atribui o disciplinamento da matéria por Resolução específica, os Coordenadores dos Núcleos Regionais e Especiais de atendimento perceberão como remuneração o equivalente a 5 dias de folga, que poderá ser revertido em pecúnia. O Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho perguntou se a Escola irá acompanhar a mesma remuneração dos Núcleos, e se o Diretor Geral e o Diretor de Ensino seriam remunerados pelo fundo especial da DPPB, com a palavra aos membros do Conselho, após ampla discussão, tanto o Diretor Geral como o Diretor da Escola não se afastam de sua titularidade, assim, em substituição cumulativa com a Escola, sendo aprovado por unanimidade dos seus membros com as devidas alterações. Passando para o Item 5º, com a palavra Dra. Maria Madalena Abrantes Silva, a resolução tem por finalidade regulamentar o Núcleo de Mediação e Conciliação Extrajudicial, pois já existe e está em pleno funcionamento, e com as alterações da nova Lei Complementar Estadual nº 169/2021, reforça o que já está em prática, após ampla discussão e feito pequenas alterações, foi aprovada por unanimidade de seus Membros a referida resolução regulamentadora. Pedindo a palavra, o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho comunicou que vai se retirar antes de terminar a sessão, para uma consulta médica, parabenizando pelas resoluções

see



aprovadas e aos colegas que produziram as resoluções, sem objeções pelo Presidente e demais pares sobre sua ausência. Demais Assuntos: O Presidente apresentou a minuta do NUDECON de propositura do DP Manfredo Estevam Rosenstock, apenas com dois artigos, por conta das alterações da Lei Complementar nº 169/2021 que obrigou tal adaptação, restando desatualizada legalmente a portaria anterior com referência ao NUDECON, a resolução garante remuneração na forma de gratificação, conforme demais Coordenadores. O Coordenador do NUDECON perceberá valores equivalentes aos demais Coordenadores dos demais Núcleos, fixando ainda o valor remuneratório para os Defensores Públicos que passarão a exercer a atividade de fiscalização do NUDECON, como também de Coordenador e Subcoordenador, sendo discutida a matéria e seguidamente aprovado por unanimidade de seus membros. O Presidente apresentou o requerimento do Corregedor Geral sobre as prestações de conta dos seus serviços, o Corregedor ressaltou que suas inspeções mensais no Núcleo de Campina Grande e demais Núcleos, e em todas as Varas de João Pessoa e Campina Grande, assim como as demais regiões, são disciplinadas pela nova LCE 169/21 no quantitativo de 10 correições anuais, além dos demais serviços que presta a DPPB; também apresentou a Lista de Antiguidade que recebeu do Setor de Recursos Humanos para ser publicada, o Presidente acatou o que a Lei determina, devendo a referida lista de antiguidade ser publicada nos meses de janeiro de cada ano, determinando de imediato sua publicação. O Presidente informa ainda que o Edital do Concurso Público para preenchimento do cargo de Defensor Público foi devidamente publicado, e que, após ampla discussão, com Ad Referendum do Conselho Superior, devendo ser republicada com as devidas alterações. O Presidente retornou ao Item 1º da pauta, que se reporta a minuta das gratificações pelo exercício dos Cargos Gratificados, sendo aprovado por unanimidade dos seus membros. Sem mais a discutir e relatar, sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, Isabel Cristina B de Barros, Secretária Ad Hoc do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

  
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
PRESIDENTE

  
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
SUBDEFENSORA GERAL







JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO  
CORREGEDOR GERAL



GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO  
MEMBRO



CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO  
MEMBRO



JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA  
MEMBRO

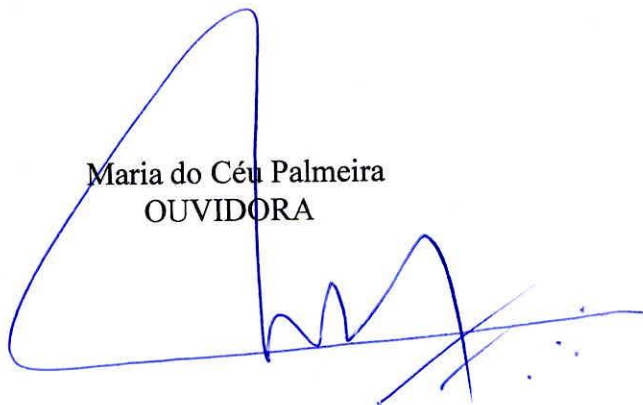


ELSON PESSOA DE CARVALHO  
MEMBRO



ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA  
MEMBRO

Maria do Céu Palmeira  
OUVIDORA



Fábio Liberalino da Nóbrega  
Representante da Associação dos Defensores Públicos

